



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 26 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2869

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 128, de 22 de Janeiro de 2021** – Dispõe sobre retificação do Decreto nº 852, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 129, de 22 de Janeiro de 2021** – Dispõe sobre retificação do Decreto nº 848, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 131, de 22 de Janeiro de 2021** – Dispõe sobre retificação do Decreto nº 759, de 10 de Julho de 2019 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 128, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe Sobre Retificação do
DECRETO Nº 852, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2019 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações constantes no Processo de Aposentadoria nº 0252/2019-11,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no artigo 2º do Decreto nº 852/2019, que constitui Ato Aposentador da servidora **ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 852/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fixa os proventos mensais no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme demonstrativo de cálculo, cujas parcelas correspondem:

Proventos	R\$ 917,94 (proporcionalidade)
Parcela complementar	R\$ 80,06 (complemento)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 22 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe Sobre Retificação do
DECRETO Nº 848, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2019 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações constantes no Processo de Aposentadoria nº 0248/2019-11,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no artigo 2º do Decreto nº 848/2019, que constitui Ato Aposentador da servidora **RITA GORETTI TELAROLLI VIGHINI**;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 848/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fixa os proventos mensais no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme demonstrativo de cálculo, cujas parcelas correspondem:

Proventos	R\$ 976,78 (proporcionalidade)
Parcela complementar	R\$ 21,22 (complemento)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 22 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 131, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe Sobre Retificação do
DECRETO Nº 759, DE 10 DE JULHO
DE 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações constantes no Processo de Aposentadoria nº 0240/2019-03,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no artigo 2º do Decreto nº 759/2019, que constitui Ato Aposentador da servidora **ROSANGELA CÔVRE SOSSAI**;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 759/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fixa os proventos mensais no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme demonstrativo de cálculo, cujas parcelas correspondem:

Proventos	R\$ 547,43 (proporcionalidade)
Parcela complementar	R\$ 450,57 (complemento)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 DE JULHO DE 2019.

3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 22 de janeiro de 2021.

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83